



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 306/2021/ASPAR/GM

Brasília, 10 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador **LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Câmara Municipal de Sorriso  
Av. Porto Alegre, 2.615- Centro - Cx. P. 131  
Cep 78890-000 – Sorriso/MT

**Assunto: Requerimento nº 49/2021.**  
**Pleito: 051324**

Senhor Vereador,

Incumbiu-me o senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, de reportar-me ao Ofício nº 102/2021 - GP/SE, de 22 de fevereiro de 2021, que encaminhou o Requerimento nº 49/2021 referente à solicitação de implantação de uma passarela na Rodovia BR 163, onde a travessia dará acesso a feira do produtor rural, no município de Sorriso/MT.

A esse respeito, encaminho, para o conhecimento do ilustre parlamentar, cópia da Nota Informativa nº 46/2021/SUROD/DIR, de 03 de março de 2021, oriunda da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Por fim, reitero que este Ministério da Infraestrutura sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Município de Sorriso/MT.

Anexo: I - Nota Informativa nº 46/2021 (SEI nº 3836053).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elias Brito Júnior, Assessor Técnico**, em 11/03/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3837113** e o código CRC **8E31B552**.



11/03/2021

SEI/MINFRA - 3837113 - Ofício

Referência: Processo nº 50000.004894/2021-18

SEI nº 3837113

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

NOTA INFORMATIVA SEI Nº 46/2021/SUROD/DIR

DATA: 03/03/2021

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO

**Referência:** Processo nº 50000.004894/2021-18

**Assunto:** Câmara Municipal de Sorriso/MT - Vereador Leandro Carlos Damiani - PSDB/MT: "Requerimento nº 49/2021 - implantação de passarela na BR-163".

1. Trata-se de resposta ao **DESPACHO ASPAR (SEI 5484635)**, de 01/03/2021, que encaminhou o **Ofício nº 102/2021 - GP/SE**, de 22/02/2021, da Câmara Municipal de Sorriso/MT, Gabinete do Vereador Leandro Carlos Damiani – PSDB/MT, que encaminhou o Requerimento nº 49/2021, a respeito de implantação de passarela na BR-163/MT, viabilizando acesso à feira do produtor rural.
2. Inicialmente, cumpre informar que a Concessionária Rota do Oeste, até o momento, concluiu 117,6 km de duplicação entre os municípios de Itiquira/MT e Rondonópolis, tendo, entretanto, interrompido a execução das obras de duplicação da Frente de Ampliação de Capacidade, em abril de 2016, em toda a extensão da concessão, justificando o fato na não liberação do financiamento de longo prazo, comprometendo a continuidade das obras, resultando na paralisação temporária dos serviços.
3. Não obstante, a Coordenação de Infraestrutura Rodoviária, Unidade Regional do Rio Grande do Sul – COINF/URRS vêm realizando o acompanhamento da execução do planejamento anual e o andamento das obras, informando os percentuais de execução mensalmente, conforme determinação da Portaria nº 216/2019/SUINF, assim como a apuração dos indicadores de cálculo do Fator D, percentual de desconto tarifário, previsto no anexo 5 do contrato de concessão.
4. Esclarecemos ainda que a Gerência de Fiscalização e Investimentos de Rodovias – GEFIR tem aberto processos administrativos simplificados de aplicação de multas à concessionária, assim como instruído os processos de revisão tarifária com os percentuais de desconto a serem aplicados pela inexecução de obras de ampliação de capacidade e relativos as frentes de recuperação e manutenção.
5. Concomitantemente, a Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, com auxílio de suas gerências, tem estudado alternativas para a solução dos problemas enfrentados pela maioria das concessões da 3ª Etapa do PROCROFE, dentre elas a concessão da BR-163/MT, não excluindo a possibilidade de abertura de processo de caducidade.
6. Válido registrar que, pelo alto índice de inexecução contratual por parte de inúmeras concessionárias, a SUINF, nos termos da Portaria nº 127/2019, instaurou processo administrativo a fim de avaliar o nível de inadimplência das obrigações contratuais assumidas, podendo ao cabo, ser sugerida a abertura de processo de caducidade em desfavor da Concessionária. Dessa forma, aguarda-se o resultado das apurações e das conclusões decorrentes, a serem registradas no âmbito do processo administrativo em trâmite.
7. Por fim, é importante salientar que, mesmo frente às circunstâncias adversas, a CRO tem mantido os serviços necessários para o atendimento aos usuários, realizando de forma contínua os serviços de conservação, recuperação e manutenção do pavimento ao longo de todo o trecho concedido da Rodovia BR-163/MT, executando, entre outros, serviços de reparos, fresagem, recomposição com

CBUQ e aplicação de microrrevestimento no pavimento, atuando dessa forma para o desenvolvimento do Estado do Mato Grosso.

8. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

À ASPAR.

(assinado eletronicamente)

**André Luis Macagnan Freire**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS MACAGNAN FREIRE, Superintendente**, em 10/03/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5517460** e o código CRC **4C60B4AD**.

Referência: Processo nº 50000.004894/2021-18

SEI nº 5517460

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166  
CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)